



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parelhas

LEI Nº 596 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1978.

Dispõe sobre o aumento de Vencimentos dos Servidores Municipais do ANEXO 3 - Cargos de Provimento em Comissão e Cargos de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS - RN,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a atribuir aumento de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre os vencimentos dos Servidores Municipais, constantes do Anexo 3 - Cargos de Provimento em Comissão e Cargos de Provimento Efetivo, do quadro de pessoal do Município à partir de 1º de Janeiro de 1979.

Parágrafo Único - O aumento de que trata o artigo supra citado, será concedido sobre o Vencimento Padrão de cada Servidor de acordo com a tabela instituída pela Lei nº 572, de 22 de novembro de 1976.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor à partir de 1º de janeiro de 1979, revogadas as disposições em con-



CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS (RN),

24 de novembro de 1978.

Arnaud Macêdo de Oliveira
ARNAUD MACÊDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Francisco Marcelino da Silva
FRANCISCO MARCOLINO DA SILVA

Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

ANEXO - I

ESCALA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO DO ANEXO 3, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO, CRIADO PELA LEI Nº 529, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1972 E ALTERADA PELAS LEIS Nºs 535, 555, 565, 572, E 588 DE 23/11/73, 28/11/1974, 26/11/1975, 28/04/1976, 22/11/1976, E 23/11/77, RESPECTIVAMENTE. 596, 608

24-10-78, 20-11-79

II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	VENCIMENTOS
01	CR\$ 859,00
02	CR\$ 1.133,00
03	CR\$ 1.425,00
04	CR\$ 1.707,00
05	CR\$ 1.990,00
06	CR\$ 2.273,00
07	CR\$ 2.555,00
08	CR\$ 2.838,00
09	CR\$ 3.120,00
10	CR\$ 3.403,00
11	CR\$ 3.686,00
12	CR\$ 3.968,00

ESCALA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO ANEXO 3, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO.

SÍMBOLO	DISCRIMINAÇÃO	VENCIMENTOS
CC - 1	Secretaria de Administração	CR\$ 2.310,00
CC - 1	Secretaria de Educação e Cultura	CR\$ 2.310,00
CC - 2	Diretor de Divisão	CR\$ 1.017,00
CC - 3	Supervisora do MEBRAL.	CR\$ 693,00
CC - 3	Oficial de Gabinete.	CR\$ 693,00
CC - 3	Chefe da UMO.	CR\$ 693,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, 23 DE NOVEMBRO DE 1978.

Guilomar Virgílio da Costa
 GUILOMAR VIRGÍLIO DA COSTA
 Presidente

Domingos Pereira da Silva
 DOMINGOS PEREIRA DA SILVA
 Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 23/11/1978
Guilomar Virgílio da Costa
 PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

ANEXO I A

ESCALA DE DE VENCIMENTOS DO PESSOAL DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO, DO ANEXO 3, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO, QUE PASSARÁ A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1979.

II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	VENCIMENTOS
01	1.246,00 1.869,00
02	1.643,00 2.469,50
03	2.067,00 3.100,50
04	2.476,00 3.714,00
05	2.886,00 4.329,00
06	3.296,00 4.944,00
07	3.705,00 5.557,50
08	4.116,00 6.174,00
09	4.524,00 6.786,00
10	4.935,00 7.402,50
11	5.345,00 8.017,50
12	5.754,00 8.631,00

ESCALA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL DE CARGO EM PROVIMENTO EM COMISSÃO DO ANEXO 3, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO, QUE PASSARÁ A VIGORAR A PARTIR DE 1º JANEIRO DE 1979.

III - CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	DISCRIMINAÇÃO	VENCIMENTOS
CC - 1	Secretária de Administração	3.350,00 5.025,00
CC - 1	Secretário de Educação e Cultura.....	3.350,00 5.025,00
CC - 2	Diretor de Divisão	2.345,00 3.517,50
CC - 3	Supervisora do MORRAL	1.005,00 1.507,50
CC - 3	Oficial de Gabinete	1.005,00 1.507,50
CC - 3	Chefe da UMC	1.005,00 1.507,50

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, 24 DE NOVEMBRO DE 1978.

Guionar Virgilio da Costa
GUIOMAR VIRGILIO DA COSTA
Presidente
Dominos Pereira da Silva
DOMINOS PEREIRA DA SILVA
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 24/11/1978

Guionar Virgilio da Costa
PRESIDENTE